



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 659, DE 25 FEVEREIRO DE 1999

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LICENÇA.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica prorrogada para o dia 19 de fevereiro de 1999, a data do vencimento da taxa relativa ao Alvará de Licença do presente exercício.

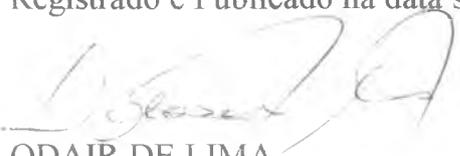
ARTIGO 2º- O não pagamento da taxa até a data prevista no artigo anterior, ensejará a Prefeitura a aplicação das penalidades legais, execução do débito, até o fechamento do estabelecimento.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 de fevereiro de 1999


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças